



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

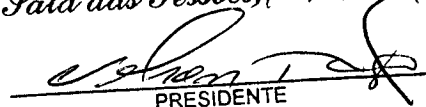
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO

Nº 348/2008

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 10/11/08



PRESIDENTE

*Considerando* que a *Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Pirassununga e Região* encaminhou para o Município sugestões para serem adotados nos procedimentos dos diversos setores da Prefeitura, conforme protocolado nº 3927/08, em anexo;

*Considerando* que a máquina pública deve prestar à população um serviço rápido e eficiente;

*Considerando* que encaminhou a entidade de classe, inclusive modelos de peças que podem ser utilizadas e implantadas pelos setores da Municipalidade, fato que irá atender os anseios dos Contabilistas;

*Considerando* que as alterações só vêm ajudar no processo de atendimentos à população, não causando qualquer prejuízo ou transtorno para a Administração.

Nestas condições, *INDICO*, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de implantar nos setores da Municipalidade, as sugestões da *Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Pirassununga e Região*.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2008.



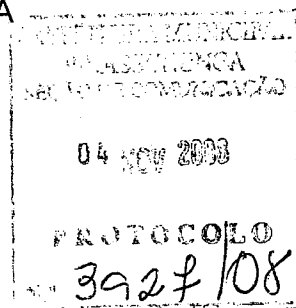
**Antônio Carlos Bueno Gonçalves**  
Vereador



ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
DE PIRASSUNUNGA e REGIÃO

Rua XV de Novembro, 944 – Centro – CEP: 13.630.140 - Pirassununga/SP  
E-mail: [aescon@lancernet.com.br](mailto:aescon@lancernet.com.br) - Fones: 3561-1986 ou 3561-7693

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Em razão da reunião de 23 de outubro PP no gabinete, onde foi solicitado por V. Exc<sup>a</sup>, uma colaboração por parte da nossa Associação a fim de minimizar o ocorrido nas constituições de empresas em nosso município e baseados no C.C. de 2002, na LC 123 de 2006 de que trata o Simples Nacional, e na LC 81 de 2007, do Código Tributário Municipal, apresentamos em anexo dois requerimentos, sendo que:

O primeiro versa sobre uma consulta prévia a fim de verificar a possibilidade de constituir uma empresa no referido local com aquela atividade, onde antes da constituição será protocolado, sem juntada de documentos e deverá ser isento de taxas, analisado pelo Setor de Fiscalização de Posturas e o de Obras, expedido-se uma certidão de Uso do Solo, em aproximadamente cinco dias úteis ou um documento informando o porquê da não emissão.

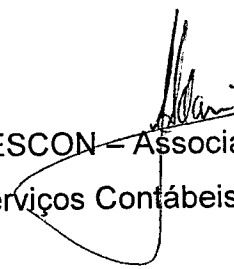
O segundo refere-se à inscrição municipal de que trata a Lei do Simples Nacional, após obtenção do CNPJ protocolará, para que a Fiscalização de Rendas forneça uma Inscrição no prazo de cinco dias úteis, a fim de que possamos solicitar a opção pelo simples Nacional, juntamente com as taxas devidas.

Os escritórios contábeis e os contabilistas se comprometem em anexar dentro dos 60 dias, a AIDF, o livro de Prestação de Serviços ou Pedido para Uso Eletrônico, bem como se necessário, o Alvará de Bombeiro, o da Vigilância Sanitária e outros documentos que são determinados por Lei.

Diante do exposto, requer que seja acatada na íntegra e aprovado para os devidos fins de direito, em caráter de URGÊNCIA.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Pirassununga, 04 de novembro de 2008



AESCON – Associação das Empresas de  
Serviços Contábeis de Pirassununga e Região

**ANEXO:** Modelo de Consulta Prévia e de  
Pedido de Inscrição Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pirassununga.

Fulano de Tal, (qualificação completa, inclusive com denominação social pretendida), pretendendo estabelecer-se comercialmente à Rua ( endereço completo) e cadastrado sob nº 6887....., com a atividade de ..... do CNAE Fiscal Principal nº .....e Secundário nº ..... , vem respeitosamente à presença de V. Excelência efetuar consulta prévia, nos moldes estabelecidos no artigo 5º do Estatuto das micro e pequenas empresas (Lei Complementar nº 123/06) e nos artigos 158, § 4º e 193 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 81/07.

Diante do supra, exposto requer a expedição de certidão informando sobre a possibilidade de instalação e desenvolvimento da atividade, e os documentos necessários para o fornecimento de licença de funcionamento.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pirassununga (Data)

Fulano de Tal  
CPF:

Escritório:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pirassununga.

Fulano de Tal, (qualificação completa, inclusive com denominação social pretendida), pretendendo estabelecer-se comercialmente à Rua ( endereço completo) e cadastrado sob nº 6887....., com a atividade de ..... do CNAE Fiscal Principal nº .....e Secundário nº ..... , vem respeitosamente à presença de V. Excelência efetuar consulta prévia, nos moldes estabelecidos no artigo 5º do Estatuto das micro e pequenas empresas (Lei Complementar nº 123/06) e nos artigos 158, § 4º e 193 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 81/07.

Diante do supra, exposto requer a expedição de certidão informando sobre a possibilidade de instalação e desenvolvimento da atividade, e os documentos necessários para o fornecimento de licença de funcionamento.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pirassununga (Data)

Fulano de Tal  
CPF:

Escritório: